



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 17 de outubro de 2014, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁSALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAÍCIK DÜTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo(a) , para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 68/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS GÊNEROS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresa	Representante
MAYER E HORNING LTDA-ME	IVAN MAYER HORNING
ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO ME	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO
DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	ARILSON JOSE ALVES
COMERCIAL STORINNY LTDA EPP	VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR
LUCAS VALENTE MACIEL - EPP	LUCAS VALENTE MACIEL
NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	MARCOS VINICIUS BANDEIRA
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RODRÍOG DAMAS CORREA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foi verificado que a empresa COMERCIAL STORINNY LTDA EPP deixou de cotar os itens 07 e 44 do lote 02 portanto foi desclassificada neste lote. As propostas das demais empresas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa LUCAS VALENTE MACIEL - EPP apresentou as certidões exigidas no item 6.5 alínea "c" e "d" com data validade vencida, contudo o respectivo licitante comprovou através dos documentos exigidos no item 5.1.4 do edital que a empresa está enquadrada como microempresa e assim sendo foi conferido o direito de postergar a comprovação de sua regularidade fiscal no prazo de dois dias conforme Lei Complementar nº 123/2006. A documentação das demais empresas foi achada conforme sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedora(s) portanto, a(s) empresa(s) citada(s) abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO ME	R\$ 107.900,00
2	DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP	R\$ 171.890,00
3	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 243.500,00
4	LUCAS VALENTE MACIEL – EPP	R\$ 96.747,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá 17 de outubro de 2014.

FERNADA CRISTINA ROSA
PREGOEIRA OFICIAL

JULIANA CRISTINA SOARES SPECK
MEMBRO

ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL
MEMBRO

MAYER E HORNING LTDA-ME

IVAN MAYER HORNING

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO ME

VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO

DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP

ARILSON JOSE ALVES

COMERCIAL STORINNY LTDA EPP

VALTER PLACIDO DOS SANTOS JUNIOR

LUCAS VALENTE MACIEL - EPP

LUCAS VALENTE MACIEL

NEW WAY COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
LTDA

MARCOS VINICIUS BANDEIRA

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME

RODRIOG DAMAS CORREA